ESCLARECIMENTO 3

REFERENTE: CREDENCIAMENTO – CPLI Nº 11.2024/5001

Uma instituição nos solicitou os seguintes esclarecimentos:

Seguem respostas da unidade técnica da Copasa, responsável pela análise da solicitação de esclarecimento.

1. Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

   a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

   Resposta: *Sim. Serão 2 CNPJs (Copasa Controladora e Copanor Subsiária).*

   b) Caso não, qual a qualificação dos demais?

   Resposta*: Vide resposta acima.*

   c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

   Resposta: *Sim.*

   d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

   Resposta: *Todos abrangidos em um único contrato.*

   e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência?

   Resposta*: Instituto de Previdência.*

   Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

   Resposta: *Não.*

2. Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

   a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

   Resposta: *O pagamento poderá ocorrer em conta corrente da Companhia na instituição credenciada.*

   b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

   Resposta: *Segregada, conforme o número de contas correntes com a finalidade de recebimento de salários, conforme itens 2.1 e 2.2 do Anexo A.*

ESCLARECIMENTO 3

c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: *Trata-se de processo de credenciamento e não de concorrência.*

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

Resposta: *Trata-se de processo de credenciamento e não de concorrência. O pedido de credenciamento deverá se dar por meio do Anexo C.*

3. Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Resposta: *Trata-se de processo de credenciamento e não de concorrência.*

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Resposta: *Trata-se de processo de credenciamento e não de concorrência. Os critérios de instalação de PAs e divulgação de produtos constam no Anexo A.*

4. Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

Resposta: *Por tratar-se de processo de credenciamento sem exclusividade, a abertura de novas contas poderão ocorrer durante toda a vigência do termo de credenciamento a ser assinado.*

5. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: *Ratings da Copasa disponível www.copasa.com.br/ri.*

ESCLARECIMENTO 3

6. Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

   Resposta: *Correto.*

7. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

   Resposta: *Correto.*

8. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

   Resposta: *Sim.*

9. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário?
   Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

   Resposta: *Os pagamentos de salários ocorrerão conforme os termos e condições do Edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.*

10. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

ESCLARECIMENTO 3

Resposta: *Toda a documentação exigida pelo processo de credenciamento, deverá ser apresentada conforme exigido no respectivo Edital e anexos.*

11. Está correto que o processamento da folha salarial será realizado via conta salário nos termos da Res. 5058 do CMN?

    Resposta: *O processamento da folha se dará conforme os termos e condições do Edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.*

12. Nota-se que o edital está estruturado para contemplar a contratação de diversas operações bancárias. Destacamos que cada operação exigida envolve descritivos técnicos, operacionais e valorativos específicos e não previstos em edital. Tais condições impactam diretamente os estudos para formulação da proposta, restando elementar a adequação do instrumento para melhor compreensão do mercado sobre temas sensíveis (ex: volumetria de cada operação, pirâmide salarial, padrões técnicos e sistêmicos de cada operação, etc.). pergunta-se: o edital será readequado e republicado?

    Resposta: *Não. A instituição bancária interessada poderá realizar pedidos de esclarecimentos sobre as operações.*

13. Nota-se que o edital foi construído para contemplar a figura de um credenciamento que, em teoria, viabiliza hipótese de todo e qualquer interessado devidamente habilitado prestar os serviços descritos. Entretanto, averiguando o item 1.2 do edital, chama a atenção a aplicação de dispositivo legal relacionado a *contratação direta*, o que contradiz toda a estruturação da convocação realizada pela COPASA. Há necessidade de adequar e esclarecer aspectos relacionados a eventual competição entre os interessados (para que se tornem o único prestador de serviço de cada operação descrita) ou termos objetivos de julgamento de cada participante, o que acarretaria na presença do fator competitivo e, portanto, a realização de licitação. Existindo qualquer restritivo para que todo e qualquer interessado atenda a toda e qualquer operação listada em edital, há latente risco a ordem jurídica. Pergunta-se:

    a) todo e qualquer interessado prestará os serviços descritos em edital ou haverá uma restrição na contratação? Caso haja a restrição, qual o critério de corte/julgamento/escolha?

    Resposta: *Sim, desde que atenda todos os requisitos e documentos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos. Contudo, solicitamos atentar para os itens 2.1 e 8.4 do Anexo A.*

    b) os interessados devem apresentar proposta comercial ou mero pedido de credenciamento?

    Resposta: *Observar Capítulo Sexto do Edital CPLI 1120245001.*

c) há parecer jurídico da COPASA que corrobore com a estrutura do edital vigente? Pedimos compartilhá-lo, haja vista que a modelagem empregada não é usual as licitações bancárias.

Resposta: *O Edital e Termo de Referência são validados pelo jurídico da Companhia, bem como são elaborados conforme o Regulamento de contratações da Copasa, disponível no site: https://wwwapp.copasa.com.br/servicos/RDC/ModeloDocumento/Regulamento*

14. Está correto que por se tratar de um contrato administrativo a eventual rescisão de seus termos somente pode ser realizada mediante enquadramento em situação descrita na legislação vigente?

Resposta: *Os critérios estão estabelecidos na Cláusula Décima Quarta da minuta do Termo de Credenciamento.*

15. Está correto que será firmado um contrato específico para cada operação descrita em edital? Pedimos compartilhar as minutas especificas de cada operação bancária

Resposta: *Não. Verificar o Anexo B - Minuta de Termo de Credenciamento.*

16. Considerando premissas relacionadas a *sede ou domicilio* das licitantes, e o objetivo de ampliação da concorrência e o fato dos serviços em pauta serem prestados pelas sedes das Instituicoes financeiras, pergunta-se: eta correto que a empresa licitante que participar em razão de sua sede poderá apresentar documentos de habilitação vinculados somente a estas, dispensados, assim, as certidões e documentos atrelados a rede de agências e filiais?

Resposta: *Sim, desde que atendido todos os requisitos, conforme Capítulo Quinto – Da Documentação de Habilitação (Edital de Credenciamento CPLI 1120245001).*

17. Está correto que a carta de autorização de funcionamento exarada pelo BACEN, caso faca constar seu prazo de validade, não ficará adstrita e sujeita ao prazo de emissão de 10 (dez) dias exigido no edital?

Resposta: *A certidão emitida pelo BACEN, conforme alínea "d" do Capítulo Quinto do Edital, deverá ser expedida em até 10 (dez) dias, contados do pedido de credenciamento.*

18. Nota-se que o edital faz exigência de demonstrativos de ratings para fins de habilitação. Considerando aspectos de razoabilidade e proporcionalidade e o fato da solidez financeira ser pautado no índice de basileia dos bancos, tal exigência revela-se formalista e exagerada. Pergunta-se: está correto que será desconsiderada a comprovação de rating?

Resposta: *Não.*

19. Por ser uma entidade regulada e estar sujeita aos normativos de proteção de dados e segurança da informação do Banco Central, além de obedecer às regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados, o Santander segue as melhores práticas de mercado quanto ao tema, possuindo rígidos controles internos e políticas próprias de privacidade e segurança de dados. Neste caso, está correto que as Partes observarão suas próprias políticas de privacidade e segurança no tratamento dos dados? Está correto que serão desconsiderados os documentos e declarações previstos em edital que exigem aderência do futuro contratado as políticas e condições sobre LGPD da COPASA?

    Resposta: *Não está correto o entendimento. As políticas da Copasa deverão ser cumpridas pela Contratada.*

20. Seguindo o mesmo raciocínio da pergunta anterior em relação a aderência a códigos de conduta, ética, etc da COPASA, revela-se desnecessária tal providência, haja vista todas as instituições financeiras contarem com regulamentos e códigos próprios. Pergunta-se: está correto que serão desconsideradas exigências de aderências a códigos e normativos internos da COPASA sobre anticorrupção, ética e integridade?

    Resposta: *Não está correto o entendimento. O Código de Conduta e Integridade da Companhia deverá ser respeitado pela Copasa.*

Atenciosamente,

Wladimir Lages Silva
Analista Administrativo - Comissão Permanente de Licitações - CPLI

Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira
Chefe da Comissão Permanente de Licitações - CPLI

copasa
Tel: (31) 3250-1573
Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, BH-MG
www.copasa.com.br
cpli.licita@copasa.com.br

27/05/2024